



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO**

EMENDA ADITIVA N° /2024

O Vereador que esta subscreve, de acordo com o Art. 119 §1º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve, apresento a Vossa Excelência a EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 015, DE 11 DE JUNHO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Acrescenta a alínea N ao Art. 45 a seguinte redação:

“n) – recursos destinados às entidades denominadas de Utilidade Pública que prestam relevantes serviços sociais à população.

Justificativa

A referida alteração se dá em função da necessidade de valorizar entidades denominadas de Utilidade Pública que auxiliam a população com serviços sociais.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para a aprovação desta Emenda.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista 02/07/2024.

Atenciosamente,

Ítalo Otávio
Vereador de Boa Vista/RR